

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.-

Disp**õe sôbre criação e extin**ção de cargo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço seber que a Câmera Municipal de Assis, decreta e su sanciono a geguinte lei:

- Artigo 1 Fica criedo, no quedro do funcionalismo Municipal, um cargo de Assistente da Fazenda, isolado, de provimento independentemente de concurso, classificado no padrão " G ".
- Artigo 2 Fica extinto um cargo de 1º Escriturário, padrão "E".
- Artigo 3º Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um erg dito especial de 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício.
- Artigo 4º Ficam anuladas parcialmente às seguintes verbas do orçamento em vigor:

 1-2-1/8-07-0 Pessoal Fixo a) Diretoria de Conta

bilidade - Item III. . # 9,100,00

2-1-1/8-89-2 - Material Permanents. . @ 2.120,00

- Artigo 5º 0 valordo crédito ora aberto correrá por conta das anulações de que trata o artigo anterior.
- Artigo 6º Esta lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-/
 Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-

Thiego Albeiro Prefeite Municipal

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de novembro de 1.959.-

Euclydes Nóbile Diretor Administrativo.